

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 69/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso desta encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 69/2019.

Após cumprimentá-los quero informar que o projeto de lei 69/2019 tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para o pagamento de horas extras a Islaine Herrmann Marini.

O pagamento de horas extras a Islaine Herrmann Marini deve-se ao fato de a mesma ter atuado na recepção e coleta de votos na eleição de membros do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro último.

Neste sentido, ao se providenciar o respectivo pagamento deparou-se com a ausência de conta orçamentaria própria ou para esta finalidade na unidade orçamentária vinculada, razão pela qual pede-se a alteração do orçamento com a abertura do Crédito proposto.

Nada mais havendo, subscrevo-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.410 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.410 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de outubro de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal